



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO: Nº **106**/2018

Sr, Presidente,



ASSINATURA DO PRESIDENTE

O Vereador **DIEGO THURLER ORNELLAS**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que providencie a fiscalização intensiva de vigilância sanitária nos estabelecimentos comerciais do nosso Município. (Reiteração da Indicação nº 158/2017)

Justificava:

Em conformidade com o art. 227 § 4º alínea b da Lei Orgânica do nosso Município, que dispõe sobre as atribuições do Município inerente a vigilância Sanitária, venho pela presente solicitar ao Chefe do Executivo Bibrarense que intensifique a fiscalização supra mencionada.

Destaco ainda que como é sabido a mesma já vem sendo feita em nosso Município, porém a intensificação tem o objetivo de trazer mais segurança aos serviços prestados aos clientes consumidores e a todos os Munícipes.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, **10** de **SETEMBRO** de 2018.

Diego Thurler Ornellas
Vereador Proponente